



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**PROJETO DE LEI N. 27/2018**



Autoriza o Poder Executivo a realizar Convenio para transferência de recurso, ao Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini.

**VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO** saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, inscrito no CNPJ sob o número 92.637.792/0001-28, com sede na Avenida 06 de julho, nº42, nesta cidade, objetivando a transferência de recurso, proveniente de Emenda Parlamentar no valor de 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo Único. A transferência de que trata o caput deste artigo será repassada em parcela única.

Art. 2º - O presente recurso a ser transferido oriundo de Emenda Parlamentar nº38180009, designado para o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini com finalidade de aquisição de medicamentos e artigos médicos hospitalares, de acordo com o Plano de Trabalho em anexo.

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor financeiro recebido, no prazo de 30 (trinta) dias, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Piratini, através de documentos que comprovem a utilização dos recursos.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária;

Órgão.....	08-Secretaria Municipal de Saúde
Unidade.....	02-Recursos Fonte Federal
10.302.0107.2.048 -	Aquisição de Equipamentos Hospitalares
204833.9.0.300000 -	Material/Consumo

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**APROVADO**  
Em 23/07/18  
Manoel Rodrigues  
Presidente

**POR**  
**UNANIMIDADE**

**REGISTRADO**  
Em 23/07/18  
Jimmy Carter Porto Gonçalves  
SECRETÁRIO



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS


## JUSTIFICATIVA

**Autoriza o Poder Executivo a realizar Convenio para transferência de recurso, ao Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini.**

O presente Projeto de Lei tem por objeto autoriza o Poder Executivo a realizar Convenio para transferência de recurso, ao Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, tal recurso é oriundo de Emenda Parlamentar nº38180009, Proposta nº36000194758201800, ano de 2018, Objeto Custeio PAB, conforme Memo. nº068/2018-SMS, e Plano de Trabalho em anexo,

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência.

Piratini, 17 de julho de 2018.

  
Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Piratini  
Assessoria Jurídica

**PARECER JURÍDICO**

Destaco que este parecer cinge-se exclusivamente a análise jurídica, não adentrando no mérito e no poder discricionário da Administração Pública.

Visa o presente Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Poder Executivo, autorizar o Poder Executivo a realizar convênio para transferência de recurso ao Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini/RS.

É o relatório.

**Fundamentação Jurídica**

Cumprе destacar que o ente público necessita basear-se pelos Princípios norteadores da Administração Pública, conforme previsto na Constituição Federal.

O presente projeto de Lei é de suma importância, conforme justificativa anexa.

Não se enquadra o presente na Lei 13.019/2014 pelo fato da Emenda Parlamentar ter destinação dos recursos.

No entanto, necessita de Lei autorizativa.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de competência legislativa que são assegurados ao Município consoante à regra prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e autorizada pela competência concorrente entre União Federal e Municípios previstos no artigo 23, incisos I e VIII, da Constituição Federal.

Rua: Comendador Freitas, 255 – Cep 96490-000 – Piratini-RS

Email: [juridico@prefeiturapiratini.com.br](mailto:juridico@prefeiturapiratini.com.br)

Fone: (53) 3257-1264



**Prefeitura Municipal de Piratini**

**Assessoria Jurídica**

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

Já o art. 30, a seguir, traz as competências privativas do Município.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Portanto, o tema tratado nessa propositura não conflita com a competência Privativa da União Federal (art. 22, CF) e também não conflita com a competência concorrente entre União Federal, Estados e Distrito Federal (art. 24, CF).

Em vista disso, a proposta está dentro da competência constitucional do ente municipal, possui oportunidade e conveniência, não apresentando, assim, nenhum óbice de natureza legal ou constitucional.

Diante de todo o exposto opina esta Assessoria Jurídica pelo prosseguimento do projeto, caso seja o interesse da Administração.

É o parecer emitido por esta Assessoria Jurídica.

Piratini, 17 de julho de 2018.

Diego Gomes Ibeiro

Assessor Jurídico

# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## Secretária Municipal de Saúde

Mem nº 068/2018-SMS

Piratini, 09 de julho de 2018

**Ao Sr. Prefeito Municipal Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues**

**Solicitação de transferência de recurso de Emenda.**

Vimos, através deste, solicitar a transferência de recurso, proveniente de Emenda Parlamentar, para o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, do Fundo Municipal de Saúde, conta Custeio, para o Banco do Brasil, Agência 0966-0, CC 2421-X, conforme exposto a seguir.

O recurso a ser transferido é oriundo de Emenda Parlamentar, designada para o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, pelo Deputado Federal Márcio Biolchi, com finalidade exclusiva para custeio, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), cuja despesa deverá ser comprovada, até 30 dias após a utilização total do recurso, por notas fiscais para prestação de contas através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Em anexo, vai o Plano de Trabalho de aplicação do recurso, detalhando sua aplicação. O objeto é aquisição de insumos hospitalares.

Proposta nº 36000194758201800

Ano: 2018

Emenda: 38180009


Objeto: Custeio PAB

Município: Piratini (Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição)

Valor Pago: R\$ 100.000,00

Pago em 04/06: 2018OB27763

Empenho 23/04: 2018NE449751



Diego Espindola de Avila  
Secretário Municipal de Saúde



HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI  
Av. Seis de Julho, nº. 42 Centro CEP: 96490-000 Piratini - RS  
CNPJ: 92637792/0001-28 Fone: (53) 3257-1161 Fax: (53) 3257-1132


### CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE

- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE					
1 - NOME <b>HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI</b>		2 - EXERCÍCIO <b>2018</b>			
		3 - C.G.C. <b>CNPJ 92.637.792/0001-28</b>		4 - EA <b>4 - NÃO GOVERNAMENTAL</b>	5 - TIPO <b>5 - ENTIDADE FILANTROPICA</b>
6 - ENDEREÇO COMPLETO: <b>AVENIDA 6 DE JULHO, 42 CENTRO</b>					
7 - MUNICÍPIO <b>PIRATINI</b>		8 - CAIXA POSTAL	9 - CEP <b>96490-000</b>	10 - UF <b>RS</b>	
11 - POPULAÇÃO <b>19.841 habitantes (IBGE, 2010).</b>	12 - DDD <b>53</b>	13 - FONE <b>32571161</b>	14 - FAX <b>32571132</b>	15 - E-MAIL <b>hospitalns@uol.com.br</b>	
16 - CNAS - <b>REGISTRO/DATA 230230/1970-00 em 01/07/1970</b>					

I - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE					
7 - NOME <b>ANTONIO LAERTO DE ÁVILA FARIAS</b>				8 - C.P.F. <b>556860100-30</b>	
9 - CARGO OU FUNÇÃO <b>DIRETOR EXECUTIVO</b>		10 - N.º C.I. <b>6039890295</b>	11 - EXPEDIÇÃO/DATA <b>10.07.1986</b>	12 - ORÇADO EXPEDIDOR <b>SSP</b>	
13 - ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: <b>RUA VENÂNCIO ALVES DE OLIVEIRA, 100</b>					
14 - MUNICÍPIO <b>PIRATINI</b>		15 - CEP <b>96490-000</b>	16 - UF <b>RS</b>		

### II. AUTENTICAÇÃO

PIRATINI                      12.06.2018  
LOCAL                      DATA

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Laerto de Avila Farias  
ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO SEU REPRESENTANTE LEGAL



HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI  
Av. Seis de Julho, n.º. 42 Centro CEP: 96490-000 Piratini - RS  
CNPJ: 92637792/0001-28 Fone: (53) 3257-1161 Fax: (53) 3257-1132

## PLANO DE TRABALHO

### DESCRIÇÃO DO PROJETO - ANEXO I

1 - NOME <b>HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO</b>		3 - EXERC. <b>2015</b>
4 - C.G.C. <b>CNPJ 92.637.792/0001-28</b>		5 - UF <b>RS</b>
1 - C.G.C. <b>CNPJ 92.637.792/0001-28</b>		
2 - RECURSO: SES/RS <input checked="" type="checkbox"/> MS <input type="checkbox"/>		
3 - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO <b>Aquisição de Medicamentos e Artigos Médico Hospitalares.</b>		
4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO <p>O Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini, é uma instituição filantrópica, referência para 21 municípios da 3ª Coordenadoria Regional de Saúde, para as especialidades de dermatologia, cirurgia geral, ginecologia e obstetrícia, otorrinolaringologia e urologia, na qual possui atualmente 137 leitos, sendo mais de 60% destes leitos destinados ao SUS.</p> <p>Na farmácia do hospital são dispensadas diariamente em baixa temporada 500 unidades entre medicação V.O (via oral) e E.V (entra venoso). Quando a instituição encontra-se lotada, o quantitativo de medicamentos chega a 800 unidades dia, além da dispensação dos artigos médicos hospitalares críticos, semi críticos e não críticos, com um quantitativo médio de 150 unidades dia. Totalizando uma média de 18200 unidades de medicamentos mês e 11200 artigos médico hospitalares.</p> <p>A instituição por ser referência em diversas especialidades, teve sua demanda expressivamente acrescida, uma vez que, o número de internações e procedimentos duplicaram. E com a atual escassez de recursos financeiros e atrasos nos repasses a instituição acaba por retirar incentivos de um serviço, para que seja completado em outro. Salientamos que é de grande relevância para uma instituição de médio porte, poder estar ofertando diversos serviços e estar atendendo a comunidade local e região.</p> <p>Com a chegada dos recursos da emenda parlamentar, o Hospital de Caridade Nossa Senhora da Conceição de Piratini objetiva a utilização deste recurso para aquisição de medicamentos e artigos médico hospitalares, na qual, dará um suporte maior a instituição, uma vez que, sua despesa diária é consideravelmente significativa, e ainda assim salientamos que, a tabela SUS muitas vezes não cobre o valor dos medicamentos e artigos médico hospitalares, ficando a parte do hospital cobrir o restante do valor.</p>		
15 - AUTENTICAÇÃO		
12.06.2018 DATA	ANTONIO LAERTO DE FARIAS NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL	 ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL.



HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI  
 Av. Seis de Julho, n.º. 42 Centro CEP: 96490-000 Piratini - RS  
 CNPJ: 92637792/0001-28 Fone: (53)32570-1161 Fax: (53)3257-1132

PLANO DE TRABALHO  
 PROPOSTA ASSISTENCIAL - Anexo II

1 - NOME		2 - ANO	
HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO		2018	
3 - IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL E SAÚDE - EAS		3 - UF	
HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO		RS	
4 - C.G.C. DO EAS		4 - N.º. LETORES DO EAS	
CNPJ 92.637.792/0001-28		106	
5 - ENDEREÇO		6 - EXISTENTES	
AVENIDA 6 DE JULHO, 42 CEP:96490-000 CENTRO- PIRATINI		137	
7 - TIPO		8 - VALORES	
4 - NÃO GOVERNAMENTAL		137	
5 - ENTIDADE FILANTRÓPICA		115	
9 - IDENTIFICAÇÃO DOS ESPECIALISTAS			
10 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EAS	11 - N.º. MUNICÍPIOS	12 - N.º. LETORES DO MUNICÍPIO EXISTENTES	13 - SUS
1	Município da 3 CRS Amaral Ferrador, Arroio do Padre, Arroio Grande, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Cristal, Herval, Jaguarão, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória de Palmar, Santana da Boa Vista, São José do Norte, São Lourenço e Turuçu.	137	115
	População de abrangência 486.401 Habitantes.		
	137	131	Assis. 24h
	Profissionais de Enfermagem, médicos clínicos e especialidades, nutricionistas, pedagoga, psicólogo, assistentes administrativos, faxineiros, copeiras, cozinheiras, contador, recepcionistas, técnico em RX, porteiros, telefonistas, entre outros.	colabora dores	

*[Handwritten signature]*





HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI

Av. Seis de Julho, nº. 42 Centro CEP: 96490-000 Piratini – RS  
CNPJ: 92637792/0001-28 Fone: (53)32570-1161 Fax: (53)3257-1132

2- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

PRECÁRIA       DEFICIENTE      RAZOÁVEL      SATISFATORIA

3- OBS.

4- AÇÕES PREVISTAS

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMTOS E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES**

5- PRIORIDADES MUNICIPAIS

A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES VEM AO ENCONTRO DAS NECESSIDADES NA ASSISTENCIA A SAÚDE A POPULAÇÃO PIRATINENSE  
TENDO A INSTITUIÇÃO DE SAÚDE SOLICITANTE PAPEL RELEVANTE NO SISTEMA DE SAÚDE LOCAL E CONTEXTO REGIONAL ATRAVÉS DA SUA PRESTACÃO DE SERVIÇOS.

6- AUTENTICAÇÃO

12.06.2018

DATA

ANTONIO LAERTO DE ÁVILA FARIAS

NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL



HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI  
 Av. Seis de Julho, n.º 42 Centro CEP: 96490-000 Piratini - RS  
 CNPJ: 92637792/0001-28 Fone: (53)32570-1161 Fax: (53)3257-1132

PLANO DE TRABALHO  
 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO  
 Anexo III

01 - NOME		HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI		CNPJ 92.637.792/0001-28		EXERCÍCIO 2018	
6-META	7-ETAPA-FASE	8-ESPECIFICAÇÃO	9-INDICADOR-FÍSICO	10-PRÉVISO DE EXECUÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Q/TSE	RS-UF
1	1			2018			RS
2	2			2018			RS
		Aquisição de medicamentos		2018			2018
		Aquisição de artigos médico hospitalares		2018			2018
PLANO DE APLICAÇÃO							
1-NAT. DESPESA							
		3. CONCEDENTE		4. PROPONENTE		5. SUBTOTAL POR NATUREZA DE	
		PESSOAL		CONSULTORIA		CÁRTER	
		MATERIAL DE CONSUMO		PASSAGENS		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		REFORMA (SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)		SUBTOTAL P/CAT. ECONÔMICA	
				R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
		CONSTRUÇÃO		IMPLANTAÇÃO		EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	

*[Handwritten signature]*





HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI  
Av. Seis de Julho, n.º 42 Centro CEP: 96490-000 Piratini - RS  
CNPJ: 92637792/0001-28 Fone: (53)32570-1161 Fax: (53)3257-1132



HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI

Av. Seis de Julho, n.º 42 Centro CEP: 96490-000 Piratini - RS  
 CNPJ: 92637792/0001-28 Fone: (53)3257-1161 Fax: (53)3257-1132

PLANO DE TRABALHO  
 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANEXO V

1 - NOME		HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI										EXERCÍCIO			
		2018													
03 - ANO	04 - META	05 - (MESES) - 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	RS 100.000,00	
CONC	01														
EDEN	02														
TE															
(EM															
RS															
1,00)															
6 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R\$ 1,00)															RS 100.000,00
7 - ANO	8 - META	9 - (MESES) - MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12		
PROP															
DNEN															
TE															
(EM															
RS															
1,00)															
10 - TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO PROPONENTE (EM R\$ 1,00)															
11 - TOTAL GERAL DOS RECURSOS															RS 100.000,00

*[Handwritten signature]*



HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI

Av. Seis de Julho, n.º 42 Centro CEP: 96490-000 Piratini - RS

CNPJ: 92637792/0001-28 Fone: (53)3257-1161 Fax: (53)3257-1132

2- AUTENTICAÇÃO

12.06.2018

DATA

ANTONIO LAERTO DE ÁVILA FARIAS

NOME DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL

# Secretaria da Saúde/RS

RELAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – ANEXO VI  
(Medicamentos, Material médico/hospitalar e outros insumos)

01 - NOME HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO		02 - EXERCÍCIO 2018	
03 - IDENTIFICAÇÃO DO EAS BENEFICIÁRIO HOSPITAL DE CAR. NSA. SRA. DA CONCEIÇÃO		04 - C.N.P.J. 92.637.792/0001-28	
		05 - UF RS	

ITEM	QUANT. QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>MEDICAMENTOS</b>			
01			R\$ 60.000,00
A aquisição dos medicamentos se dará conforme a necessidade da farmácia do hospital.			
<b>ARTIGO MÉDICO HOSPITALAR</b>			
02			R\$ 40.000,00
A aquisição dos artigos médico hospitalares se dará conforme a necessidade da farmácia do hospital.			
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 100.000,00</b>

- AUTENTICAÇÃO	
12.06.2018 DATA	ANTONIO LAERTO DE ÁVILA FARIAS DIRETOR EXECUTIVO
	ASSINATURA DO DIRIGENTE OU DO REPRESENTANTE LEGAL



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-2764  
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260 - 3257-1395  
e-mail: [camara@camarapiratini.rs.gov.br](mailto:camara@camarapiratini.rs.gov.br)  
[www.camarapiratini.rs.gov.br](http://www.camarapiratini.rs.gov.br)

### COMISSÃO DE PARECERES

Parecer sobre o Projeto de Lei do Poder Executivo N° 27/2018.

Pelo presente, a Comissão de Pareceres, vem apresentar parecer sobre o Projeto de Lei N° 27/2018, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONVÊNIO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSO, AO HOSPITAL DE CARIDADE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE PIRATINI.

Manifestando-se individualmente cada membro da Comissão.

Membros da Comissão de Pareceres:

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Altino Aléxis Reyes de Matos- Presidente da Comissão  
Vereador do PP

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Jimmy Carter Porto Gonçalves- Membro da Comissão  
Vereador do PMDB

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Lourenço Silva- Membro da Comissão  
Vereador do PT

Voto Favorável	Voto Desfavorável

Carlos Alberto Gomes Caetano – Suplente  
Vereador do PDT

Piratini, 23 de julho de 2018.

